



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Caldeirão Grande

quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Ano III - Edição nº 00074 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

## Câmara Municipal de Caldeirão Grande

# SUMÁRIO

- Portaria de Nº 004/2019 - Nomeação de Advogado, defensor dativo no Processo Legislativo de Julgamento constitucional das Contas Anuais do Poder Executivo Exercício de 2015

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**  
**CNPJ: 01.752.644/0001-07**

## PORTRARIA N.º 004/2019

**EMENTA:** Nomeia o advogado **Sr. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO MAIA**, para exercer o *munus* de defensor dativo, no Processo Legislativo de Julgamento Constitucional das contas anuais do poder Executivo, exercício 2015, de responsabilidade do Sr. João Gama Neto, face a ausência de apresentação de defesa pelo mesmo.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, DIANTE DO DECURSO DE PRAZO ESTIPILADO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA AO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA, EXERCÍCIO 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOÃO GAMA NETO, SEM QUE ESTE MANIFESTASSE SEU INTERESSE EM APRESENTAR REFERIDA DEFESA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de advogado para atuar como defensor dativo perante o Processo Legislativo de Julgamento Constitucional das contas anuais do poder Executivo, em trâmite nesta Casa de Leis, em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa insculpidos em nossa Carta Magna, art. 5º; e

**CONSIDERANDO** a conveniência para a celeridade do referido processo de que o advogado nomeado como dativo aceite o encargo.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Tornar público a nomeação para atuar como defensor dativo em favor do Sr. João Gama Neto, no Processo Legislativo de Julgamento Constitucional das contas anuais do poder Executivo, exercício 2015, em trâmite nesta Casa de Leis o advogado Sr. Dr. **ADRÉ LUIZ RIBEIRO MAIA, inscrito na OAB/BA sob o nº 27.242**, mediante manifestação de interesse e compromisso de aceitar a designação ou, em situações excepcionais, comunicar por escrito, nos autos respectivos, os motivos da recusa.

**§1º**. Havendo algum motivo que impeça o advogado de continuar atuando no processo como dativo, este deverá informar à secretaria desta Casa e solicitar a sua destituição e a nomeação de outro advogado.

**§2º**. O advogado poderá substabelecer os poderes no processo para o qual foi nomeado, em conformidade com o §1º acima, sob pena de exclusão/desconstituição.

**Artigo 2º** - O interesse e o compromisso referidos no artigo anterior serão manifestados mediante o aceite em comunicado a ser enviado para o causídico para o endereço Praça Cencentino Pereira Maia, Nº 61, 1º Andar, Sala 01, Centro Filadélfia-Ba CEP: 44775-000, Email alrmaia@hotmail.com .

---

**Rua Antonio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande - Bahia**  
**CEP: 44750-000**  
**Telefone: (74) 3634-2166**

---

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

# Câmara Municipal de Caldeirão Grande



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**  
**CNPJ: 01.752.644/0001-07**

**Artigo 3º** - Afixe-se via deste expediente no átrio da sede do Prédio do Poder Legislativo. Publique-se na internet – Páginas oficiais de publicação. Comunique-se, pelo meio mais expedito ao advogado que comumente atua como defensor nesta comarca.

**Artigo 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de Outubro de 2019

**MAURO DOS SANTOS CORREIA**  
Presidente da Mesa Diretora

---

**Rua Antonio Zabelê S/N, Centro Caldeirão Grande – Bahia**  
**CEP: 44750-000**  
**Telefone: (74) 3634-2166**

Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba